

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 343

DATA: 15/08/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Gina Schvartz Saffer, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Foi lida e aprovada a Ata 342

2.2 Leitura do Parecer nº 52/2001

2.3 Leitura do Parecer nº 53/2001

2.4 Leitura do Parecer nº 54/2001

2.5 Expediente Único nº 294853.2 - Parecer 55/2001

Trata-se de projeto de edifício residencial localizado na av. Carlos Von Koseritz, 355 com 816,50 m2.

Este expediente já esteve na CCCE para análise de proposta de uso de blocos sílico-calcários da marca Prensil nas paredes externas.

A Comissão, após comparecimento do requerente solicitou laudo técnico comprovando a eficiência do material no que se refere aos índices comparativos às paredes de alvenaria quanto a proteção térmica, acústica e resistência ao fogo.

O requerente ingressou com o material solicitado que será analisado pela Comissão.

A CCCE, após análise do laudo técnico, emite parecer favorável ao solicitado, conforme análise técnica da comissão.

ATA Nº 343

DATA: 15/08/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.6 Expediente Único nº 205285.7 – Parecer 56/2001

Trata-se de projeto de edifício residencial c/ 5003,42 m2 localizado na rua Ciro Gavião 195.

O requerente solicita a aceitação do Sistema de Transporte Vertical (Elevador sem casa de máquinas) relativo ao artigo 215 da L.C. 284/92.

A CCCE, decidiu por aceitar a proposta com base nos dados técnicos anexos ao expediente, oriundos da empresa fabricante.

2.7 Expediente Único nº 074773.01.1

Trata-se de pedido de reavaliação do parecer 37/2000 emitido pela CCCE em 28/06/2000.

O requerente solicita nova apreciação quanto ao raio de 9,10 m estabelecido para estacionamento de 60 vagas que segundo ele equipara-se a grandes empreendimentos de 100 ou 1500 vagas e torna inviável a grande maioria das garagens nas grande maioria dos terrenos da cidade.

Julgamos procedente o requerimento passível de reavaliação. A comissão sugere rediscussão do assunto entre SMOV e SPM.

2.8 Expediente Único nº 239931.0 - Parecer 57/2001

Trata-se de residência localizada na rua Teixeira de Carvalho, 58.

O requerente solicita a aceitação de muro lateral com 4,25 m de altura visando maior segurança para sua propriedade.

A CCCE decidiu por aceitar o pretendido.

3.1 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 24 de agosto de 2001, no mesmo horário e local.